



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 97, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Altera o valor do vencimento do cargo de Professor I, criado pela Lei Complementar nº 04, de 1º de julho de 2005 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O vencimento inicial da carreira de Professor I, de que trata o Anexo I da Lei Complementar nº 004/2005, passa a vigorar com o valor inicial de R\$1.657,37 (Um mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos).

Art. 2º. O Município, por seu Poder Executivo, fará publicar nova tabela vencimentos, de que trata o Anexo III da Lei Complementar nº 004/2005.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

São Sebastião do Oeste, 17 de abril de 2018.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal